



EDITAL SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2020

O Diretor, **José Aurélio Gomes de Sousa Neto**, da **Escola Estadual de Educação Profissional Francisca de Albuquerque Moura (Cedro-Ce) / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE17**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos das escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 120 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental e EJA fundamental, distribuídas em 03 turmas destinadas aos alunos residentes no município de Cedro e cidades próximas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração – 40 alunos

01 Turma de Técnico em Enfermagem – 40 alunos

01 Turma de Técnico em Informática – 40 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº 1493/2019– GAB** que “**Estabelece normas para matrículas de alunos nas Escolas Públicas Estaduais de Educação Profissional**”, publicada no D.O.E.em 14/11/2019.

1.3. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.4. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

1.5. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximos à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.5.1. dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para



aqueles que comprovem residência **no bairro em que se situa a escola (Bairro de Fátima)**, quando for o caso;

1.5.2. dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência **no bairro em que se situa a escola (Bairro de Fátima)**, quando for o caso.

1.6. O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (32 vagas)	40 alunos	22 alunos – ampla concorrência
		Até 10 alunos – residentes próximo à EEEP
Rede privada 20% (Até 08 vagas)		06 alunos – ampla concorrência
		Até 02 alunos – residentes próximo à EEEP

1ª Série – Curso Técnico em Administração:

- **32 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até **10 vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) **8 vagas** para alunos de escolas privadas das quais até **2 vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima.

1ª Série – Curso Técnico em Enfermagem:

- **32 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até **10 vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) **8 vagas** para alunos de escolas privadas das quais até **2 vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima.

1ª Série – Curso Técnico em Informática:

- **32 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até **10 vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) **8 vagas** para alunos de escolas privadas das quais até **2 vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **09/12/2019 a 13/12/2019**, das **08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, exclusivamente, na Secretaria da referida Unidade Escolar.

2.2. É critério para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada integral



das 07:30 às 17:00 horas, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

2.3. A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira do mês de maio), o que corresponderá `data de 30/05/2020, para os **Cursos Técnicos em Administração e Informática e Técnico em Enfermagem**, idade mínima de 14 anos e 6 meses (completos até 30 de junho/2020), para o Curso Técnico em Enfermagem. Visando atender à **Resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004** em seu § 5º:”Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”.

2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

3.1.1. A ficha de inscrição (disponível no site e/ou na secretaria da escola) devidamente preenchida, obrigatoriamente deverá ser informado pelo menos um número telefônico de contato dos pais ou responsáveis legais;

3.1.2. Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

3.1.3. Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);

O comprovante de residência que não estiver em nome de um dos pais ou do responsável legal pelo aluno deverá ser anexado a uma **DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO** (Fornecida pela escola) onde um dos pais ou responsável legal deverá preencher os dados de endereço de acordo com o endereço que consta no comprovante apresentado.

A informação falsa acarretará na desclassificação do aluno de acordo com o critério de proximidade do bairro para a lista de ampla concorrência além do responsável pela informação falsa poder responder judicialmente pela mesma.

3.1.4. Cópia do histórico escolar ou declaração do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular:

Língua Portuguesa

Arte

Educação Física



Língua Inglesa
Matemática
Ciências
Geografia
História.

3.2. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas será considerado o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa;
- Física + Química/2 = Ciências;

3.3. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de **três períodos concluídos** (1º, 2º e 3º bimestre) do 9º ano, além da médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

3.4. O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo, no caso da complementação prevista no item 3.1.1 (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem.

3.5. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por oito membros, sendo eles: 03(três) Coordenadores de Curso, 03(três) Professores da base comum, Secretária Escolar e o Diretor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



5.1. Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental).

5.2. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno.**

5.3. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

- a maior idade;
- maior média na disciplina de Língua Portuguesa
- maior média na disciplina de Matemática

5.4. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de **02 e 03/01/2020**, as mesmas serão disponibilizadas a partir do dia **07/01/2020 (Chamada dos Classificáveis)** aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

5.4.1. Os alunos classificáveis deverão procurar a secretaria da escola a partir de **07/01/2020** para efetivarem suas matrículas no horário de **08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, Caso exista a vaga remanescente.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O Resultado Parcial do processo seletivo será divulgado no dia **16 de dezembro de 2019 até às 17:00 nas dependências da EEEP Francisca de Albuquerque Moura e nos sites www.crede17.seduc.ce.gov.br e/ou <http://eeepfam.sitey.me>**

6.2. A data para a interposição de recursos será no dia **17/12/2019**, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal ao Núcleo Gestor da escola nesta data.

6.1. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia **18 de dezembro de 2019 até às 17:00** nas dependências da **EEEP Francisca de Albuquerque Moura** e nos sites www.crede17.seduc.ce.gov.br e/ou <http://eeepfam.sitey.me>

7. DA MATRÍCULA

7.1. A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Francisca de Albuquerque Moura se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos



tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola. Portanto, os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com pais e/ou responsáveis, à palestra que será realizada **no dia 09/01/2020** na Quadra da Escola obedecendo o seguinte cronograma:

Cursos: Técnico em Administração, Enfermagem e Informática 07:30 às 9:30 horas;

7.2. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, **no período de 02 e 03 de janeiro de 2020, das 09:30 às 12:00 e das 13:00 às 16 horas.**

7.3. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2., serão reclassificados para o final dos classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação através de ligação telefônica em horário comercial para o número informado, na ficha de pré-matrícula, e/ou através de publicação no site da escola <http://eepfam.sitey.me>, Mediante os contatos realizados e não correspondidos seguiremos com a lista dos classificáveis.

7.4. Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 02 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão.
- f) Cópia do cartão do SUS;
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no cadastro único para Programas Sociais.
- j) Pasta do aluno nas seguintes cores: Administração (azul), Enfermagem (Rosa), Informática (Amarela);
- l) Cópia do RG e CPF dos pais, mães e/ou responsáveis.
- m) Ficha de Saúde e Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchida.
- n) Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para os alunos de até 18 anos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A Inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17
EEEP. FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA
CEDRO-CE

seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

8.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

8.3. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 17/SEDUC.

Cedro-Ce, 22 de Novembro de 2019.

José Aurélio Gomes de Sousa Neto
DIRETOR ESCOLAR